



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA



IMPrensa OFICIAL INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 11 DE MAIO DE 2018

ANO I

SEGUNDA, 24 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 016/2022

## SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal .....	2
Decreto nº 001/2022 .....	2
Decreto nº 002/2022 .....	2
Decreto nº 003/2022 .....	2
Decreto nº 004/2022 .....	2
Decreto nº 005/2022 .....	3
Decreto nº 006/2022 .....	3
▶ Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	4
Ata Conselho Municipal de Assistência Social .....	4

Gerado via Sistema de Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diario.chapadadeareia.to.gov.br/consultadiario/0162022>

**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto nº 001/2022-GabPref  
Chapada de Areia, 03 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia - UFICHA, e dá outras providências.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 248 de 06 de setembro de 2017, que institui a Unidade de valor Fiscal do Município;

CONSIDERANDO, o parágrafo único do Art 3º da Lei 248 de 06 de setembro de 2017, que reje a data base para atualização e a variação do IPCA, índice para reajuste da UFICHA - unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar, o Valor da Unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia - UFICHA em 10,42% de acordo com índice do IPCA acumulado de 2021, passando de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Decreto nº 002/2022-GabPref  
Chapada de Areia, 03 de janeiro de 2022**

Exonera a pedido Diretor Geral Transporte do Fundo Municipal de Saúde na forma que especifica.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado a pedido o Sr. MARCIO OLIVEIRA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Transporte do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Decreto nº 003/2022-GabPref Chapada de Areia, 11 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e da outras providências.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 309/2021 de 17 de

novembro de 2021, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CONSIDERANDO, o que determina os arts. 4º e 5º da lei nº 309/2021 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com finalidade de desempenhar em conjunto, deliberar no âmbito de sua competência, fazendo valer a participação da sociedade, na forma da legislação vigente:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

1. Titular: Valdeis Mendes de Oliveira
2. Suplente: Thiago Coelho da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Maria Eliene Gomes de Souza Marinho
2. Suplente: Renara Rocha Alves

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Regiane Miranda das Chagas
2. Suplente: Marcenilda Ferreira Ramos Montel

IV - Representantes da Associação de Moradores do Setor Nova Esperança em Chapada de Areia:

1. Titular: José dos Santos Pereira de Moraes
2. Suplente: Juarez Ferreira Dias

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Adauto Mendes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Decreto nº 004/2022-GabPref Chapada de Areia, 11 de janeiro de 2022.**

Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, e dá outras providências.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições estabelecidas pelo Art.3º, §2º, inciso I do Decreto Federal nº. 10.852, de 08 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DE Chapada de Areia Tocantins, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Valeria Araújo Miranda Carvalho
2. Suplente: Marcia Silva de Oliveira

## II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ludmilla da Silva Souza
2. Suplente: Danielle Cristine da Silva Vale

## III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Alexandre Pereira de Moraes
2. Suplente: Vanessa Araújo Miranda Gomes

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Rafael dos Santos	Usuários	Titular
Maria do Rosário Barbosa da Silva	Usuários	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 006/2022-GabPref Chapada de Areia, 19 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do cmdca - conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 083/2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e a lei 215/2015 que altera a lei de Criação do CMDCA.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os membros para a composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente, para mandato de 02 anos, sendo de 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

**Decreto nº 005/2022-GabPref Chapada de Areia, 11 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de assistência social e dá outras providências

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 015/97 de 11 de março de 1997, alterada pela lei nº 124/2007 de 11 de junho de 2007, com alteração do Art. 3º da Lei de Criação do CMAS, revogadas pela Lei nº 148/2009 de 04 de dezembro de 2009,

**DECRETA**

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de 02 (dois) anos, sendo de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Nome	Representação	Situação
Regiane Miranda das Chagas	Sec. Municipal de Assistência Social.	Titular
Maria Cirqueira de Assunção Rocha	Sec. Municipal de Assistência Social.	Suplente
Maria Divina Gomes dos Santos	Sec. Municipal de Saúde.	Titular
Terezinha Maria de Lemos	Sec. Municipal de Saúde.	Suplente
Gilvan Batista Barros	Sec. Municipal de Educação.	Titular
Marilene Mendes de Oliveira Ferreira	Sec. Municipal de Educação.	Suplente
Julião Feitosa dos Santos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Titular
Patrick Lorrán Dias Araújo	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Suplente
Maria de Lourdes G. C. de Almeida	Igreja Católica	Titular
Josemar Pereira da Silva	Igreja Católica	Suplente
Suely Maria Silva Santos	Associação de Pequenos Agricultores	Titular
Antônia Leão da Silva	Associação de Pequenos Agricultores	Suplente

Nome	Representação	Situação
Sebastiana Bezerra da Silva	Sec. Municipal de Assistência Social.	Titular
Maria Cirqueira de Assunção Rocha	Sec. Municipal de Assistência Social.	Suplente
Maria Divina Gomes dos Santos	Sec. Municipal de Saúde.	Titular
Terezinha Maria de Lemos	Sec. Municipal de Saúde.	Suplente
Marilene Mendes de Oliveira Ferreira	Sec. Municipal de Educação.	Titular
Ellen Alves Teixeira	Sec. Municipal de Educação.	Suplente
Juarez Ferreira Dias	Sec. Municipal de Adm. e Financias.	Titular
José Diniz Miranda	Sec. Municipal de Adm. e Financias.	Suplente
Julião Feitosa dos Santos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Titular
Patrick Lorrán Dias Araújo	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Suplente
Maria das Graças Machado Amorim Dias	Igreja Católica	Titular
Sione Alves de Araújo Barros	Igreja Católica	Suplente
Deroci Ribeiro Montel	Pais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular
Penha de Fátima Catarina Rosa da Cruz	Pais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Suplente

Isabel Soares dos Santos	Associação de Pais e Mestres	Titular
Eudiane Dionizio Matos	Associação de Pais e Mestres	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Ata nº 126/2022 do Livro 03 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (17/01/2022), às 10h00, em reunião Extraordinária na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Transaraguaia S/N, Centro, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS o senhor Gilvan Batista Barros, com a seguinte pauta: a) Prestação de contas dos benefícios eventuais- PTAS. Estavam presentes na reunião, a Gestão do SUAS, bem como os conselheiros do CMAS e demais convidados indicados pelos outros órgãos e sociedade civil. A Secretária de Assistência Social iniciou a reunião dando Boas Vindas a todos. Em Seguida o conselheiro Patrick Lorrان Dias Araújo fez uma oração de agradecimento e logo após o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social apresentou os extratos bancários, com o valor repassado de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil), do dia 28 de outubro de 2021, e o extrato com o saldo atual no valor de R\$39.528,56 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Durante a reunião foi apresentada a Planilha com o detalhamento dos atendimentos, Benefício funeral: 05 (cinco) atendimentos pelo FMAS sendo 01(um) pelo PTAS, Vulnerabilidade Temporária: 207(Duzentos e sete) atendimentos pelo FMAS sendo 121 (Cento e vinte e um) pelo PTAS. Ao apresentar o detalhamento das despesas de acordo com o relatório de Gestão Financeira foi contabilizado o valor de R\$ 15.120,30 (Quinze mil cento e vinte reais e trinta centavos), referente as despesas realizadas após o repasse. Após a apresentação do conteúdo no relatório de Gestão Financeiro, o parecer do Conselho foi favorável obtendo à aprovação total. Nada mais a declarar a reunião foi encerrada e está lavrada por mim Marta Meireles de Sousa-secretaria executiva dos conselhos, que após lida e aprovada será assinada por todos presentes na reunião e anexada ao Livro de Ata nº 3 do Conselho Municipal de Assistência Social. Chapada de Areia Tocantins, 17 de janeiro de 2022 às 10:49min

#### Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.  
Chapada de Areia - Tocantins

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0162022